



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 39/2015

Altera a Resolução 14/2014 - Estrutura Organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através da exclusão de órgãos existentes e da inclusão de novos órgãos da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que foi deliberado por maioria em sua reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, da estrutura organizacional, os seguintes órgãos da Universidade Federal de Juiz de Fora:

- I – A Secretaria de Relações com Entidades Representativas;
- II – A Pró-reitoria Adjunta de Recursos Humanos, subordinada à PRORH;
- III – A Pró-reitoria de Obras Sustentabilidade e Sistemas de Informação (PROOSSI);
- IV – A Diretoria de Desenvolvimento e Representação Institucional;
- V – A Diretoria de Assuntos Administrativos;
- VI – A Diretoria de Gerenciamento de Projetos;
- VII – A Diretoria de Assuntos Jurídicos;

Art. 2º Criar, na estrutura organizacional, os seguintes órgãos da Universidade Federal de Juiz de Fora:

- I – A Pró-reitoria Adjunta de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação;

II – A Pró-reitoria Adjunta de Infraestrutura;

III – Assessorias de Gabinete;

Art. 3º - A estrutura organizacional do *Campus* Avançado de Governador Valadares passa a vigorar conforme regimento interno aprovado pelo CONSU, de acordo com a Resolução 35/2015CONSU.

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2015.

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

MARCOS VINÍCIO CHEIN FERES

PRESIDENTE DO CONSU

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2015.